

## Alterações ao Regulamento Interno Decorrentes do Plano de Contingência 2020-2021

Regulamento Interno 2017/2021	Alterações no presente ano letivo
<p><b>3.2. Estrutura física:</b> pág.18</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O laboratório, a sala de Educação Visual e Tecnológica (2ºciclo) e a sala de Educação Visual (3º ciclo) deixaram de ser salas de aulas específicas, passando a ser salas de aulas das turmas;</li> <li>- Existe uma sala de isolamento (B.05) para situações de casos suspeitos de COVID-19;</li> <li>- O acesso ao parque infantil será de uso exclusivo das crianças da educação pré-escolar.</li> </ul>
<p><b>5.2.1. Entradas e saídas da escola:</b> pág.40</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- No acesso ao recinto escolar garantir-se-á que todos estão a utilizar máscara. Será, ainda, acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída, com solução antisséptica de base alcoólica;</li> <li>- Serão mantidas as portas abertas de forma a evitar toques desnecessários em superfícies, bem como o portão pequeno de acesso ao recinto escolar, sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças/ alunos.</li> <li>- Com exceção dos alunos transportados, os restantes permanecerão na escola o tempo estritamente necessário ao cumprimento das atividades escolares.</li> </ul>
<p><b>5.2.2. Intervalos e toques:</b> pág.41</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os intervalos serão organizados, na medida do possível, de forma a evitar o contacto entre os diferentes grupos de crianças/ alunos (<i>Tabela 1. Organização dos grupos de crianças/alunos - Plano de Contingência</i>);</li> <li>- Durante os intervalos, as crianças/ alunos deverão permanecer no pátio exterior, salvaguardando-se as situações em que as condições climatéricas não o permitam. Neste último caso, a sala de convívio será subdividida de forma a minimizar o contacto entre as crianças/ alunos.</li> </ul>
<p><b>5.2.3. Funcionamento das aulas:</b> pág.42</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Os regimes misto e não presencial poderão aplicar-se, se necessário, em função do agravamento da situação epidemiológica da doença COVID-19, por indicação da Autoridade Local de Saúde.</li> </ul>
<p><b>5.2.4. Cartão multiusos:</b> pág.43</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O carregamento do cartão multiusos passa a ser realizado através do multibanco. Em casos devidamente justificados, na educação pré-escolar e no 1º ciclo, poderá, pontualmente, ser efetuado na escola por um assistente operacional.</li> </ul>
<p><b>5.2.6. Circulação de informação:</b> pág.45</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A informação, para além de ser afixada em expositores de fácil acesso, será, também, enviada via <i>email</i>;</li> <li>- No caso das reuniões realizadas a distância, através da plataforma <i>Teams</i>, será da responsabilidade do respetivo presidente fazer o agendamento das mesmas no calendário do <i>Outlook</i>.</li> </ul>

2020/ 2021

<p><b>5.6. Visitas de estudo:</b> pág.67</p>	<p>- Serão canceladas todas as visitas de estudo, por tempo indeterminado, atendendo à incerteza quanto à evolução da pandemia da COVID-19.</p>
<p><b>5.7.1. Clubes:</b> pág.69</p>	<p>- De forma a evitar o cruzamento de alunos de diferentes anos de escolaridade, os clubes não terão lugar aquando do início do ano letivo. Trimestralmente, proceder-se-á a uma reavaliação atendendo à evolução do estado pandémico.</p>
<p><b>5.7.2. Desporto Escolar:</b> pág.70</p>	<p>- Encontra-se suspensa, até informação contrária, a organização de atividade competitiva, à semelhança da organização do desporto federado; - No caso das modalidades em que o desenvolvimento das atividades implique o acesso a instalações desportivas cuja utilização se encontre impossibilitada (p.e. piscinas) durante grande parte do ano letivo, poderá a escola solicitar, via e-mail institucional, um pedido de alteração de modalidade.</p>
<p><b>6.7. Apoio Tutorial Específico:</b> pág.107</p>	<p>- O Apoio Tutorial Específico será alargado aos alunos dos 2º e 3º ciclos do ensino básico que não transitaram em 2019/2020.</p>
<p><b>6.11.1. Biblioteca Escolar:</b> pág.110</p>	<p>Atendendo às alterações profundas que se vão registar no funcionamento deste espaço, dever-se-á consultar o respetivo Plano de Contingência (anexo V do Plano de Contingência do Agrupamento)</p>
<p><b>6.12. Sala de Estudo/ Centro de Apoio à Aprendizagem:</b> pág.112</p>	<p>- A Sala de Estudo/ Centro de Apoio à Aprendizagem passará a desempenhar, exclusivamente, a função de Sala de Estudo; - Para este espaço serão encaminhados alunos que ficam a aguardar o transporte no final do dia; - É, ainda, o local para onde os alunos serão devidamente encaminhados quando retirados da sala de aula, apenas, por motivos disciplinares.</p>
<p><b>8. Direitos e Deveres dos membros da Comunidade Educativa – 8.2. Deveres Gerais:</b> pág.125</p>	<p>- Todos devem desenvolver esforços para conter a propagação do novo coronavírus. Além do uso obrigatório de máscara dentro do recinto escolar, serão mantidas as regras de higienização das mãos e etiqueta respiratória, promovendo-se ainda, a maximização do distanciamento físico; - As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de qualquer doença, não podem apresentar-se na escola. Deverão contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de</p>

2020/ 2021

	<p>saúde. De salientar que não poderá ser imputada à escola (pessoal docente e/ ou não docente) a responsabilidade de administrar quaisquer medicamentos de administração casual.</p>
<p><b>9.1. Sala dos professores:</b> pág.153</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A sala de aulas C.01 irá funcionar como um espaço complementar da sala de professores, de forma a evitar grandes concentrações. Neste sentido, a habitual sala de professores irá funcionar como um espaço, exclusivamente, de trabalho e a sala C.01 como um espaço de convívio.</li> <li>- Nestas salas irão ser disponibilizados toalhetes de papel e <i>spray</i> desinfetante, destinados à limpeza dos equipamentos informáticos e das mesas, de uso coletivo, após serem utilizados por cada um dos docentes.</li> </ul>
<p><b>9.2. Sala de trabalhos dos diretores de turma:</b> pág.153</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nesta sala irão ser disponibilizados toalhetes de papel e <i>spray</i> desinfetante, destinados à limpeza do equipamento informático e da respetiva secretária, de uso coletivo, após serem utilizados por cada um dos diretores de turma;</li> <li>- No atendimento aos pais/ encarregados de educação deverá privilegiar-se o recurso aos meios telefónicos e/ou digitais, sempre que assim seja possível;</li> <li>- Em situação de atendimento presencial, caberá aos diretores de turma dar a conhecê-lo previamente na portaria.</li> </ul>
<p><b>9.4. Sala de convívio dos alunos:</b> pág.153</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Este espaço deverá ser utilizado apenas quando as condições climáticas não permitam a permanência no pátio exterior, sendo, neste caso, subdividido de forma a minimizar o contacto entre as crianças/ alunos.</li> </ul>
<p><b>9.5. Salas de aulas:</b> pág.154</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Terão lugar/ secretária fixos por aluno, exceto aquando da lecionação das disciplinas de Educação Física, TIC e Educação Musical (com espaço/ sala própria para o efeito);</li> <li>- O Laboratório, bem como as salas destinadas ao ensino das Artes, serão convertidos em salas de aulas, por se tratarem de espaços amplos e arejados, adequados às turmas mais numerosas da escola.</li> </ul>
<p><b>9.6. Laboratório:</b> pág.154</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Laboratório será convertido em sala de aula, uma vez que se trata de um espaço amplo e arejado, adequados às turmas mais numerosas da escola.</li> </ul>
<p><b>9.7. Sala TIC:</b> pág.154</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- De forma a assegurar o distanciamento físico entre os alunos, durante a lecionação das disciplinas de TIC e de Educação Musical, as turmas serão desdobradas nos 5<sup>o</sup>, 6<sup>o</sup> e 7<sup>o</sup> anos;</li> <li>- Tratando-se de uma sala com um espetro muito alargado de utilizadores (desde as crianças da educação pré-escolar até aos alunos</li> </ul>

2020/ 2021

	do 3º ciclo do ensino básico), a limpeza e a desinfeção de todas as superfícies serão devidamente acauteladas após todas as aulas.
<b>9.8. Pavilhão Gimnodesportivo:</b> pág.154	- A definição de procedimentos com vista à prevenção da COVID-19, encontra-se estabelecida num Plano de Contingência próprio elaborado pela Autarquia.
<b>9.9. Reprografia:</b> pág.155	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O atendimento em balcão faz-se na zona destinada para o efeito (zona de atendimento exclusiva), na qual existe uma barreira física (barreira de acrílico), que limita a proximidade entre o funcionário e o utente;</li> <li>- Só é permitida a permanência de uma pessoa dentro deste espaço, para além do funcionário, pelo que a espera dos utilizadores deverá verificar-se no <i>hall</i> junto à porta 26 (porta de acesso ao corredor);</li> <li>- O levantamento dos trabalhos a desenvolver pelos grupos/ turmas será realizado, exclusivamente, pelos docentes responsáveis ou por um assistente operacional;</li> <li>- Aquando da entrega dos materiais fotocopiáveis, o funcionário deste espaço deverá evitar, no limite das suas possibilidades, o contacto direto com o utente ou com quaisquer objetos pessoais do mesmo.</li> </ul>
<b>9.10. Refeitório:</b> pág.155	<ul style="list-style-type: none"> <li>- A organização e utilização do refeitório escolar deverá acautelar o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores, evitando grandes concentrações. Para o efeito, os horários das refeições serão desfasados e foi criada uma nova zona de serviço de refeições, de modo a conseguir dar cumprimento às regras de distanciamento;</li> <li>- A saída do refeitório, sempre que as condições meteorológicas sejam favoráveis, será feita pela porta de acesso ao pátio exterior;</li> <li>- Não existirá serviço de <i>self-service</i>, pelo que todos os bens alimentares e utensílios serão colocados no tabuleiro por um assistente operacional;</li> <li>- O refeitório escolar fornece almoços a partir das 12h00.</li> </ul>
<b>9.11. Papelaria:</b> pág.157	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O atendimento em balcão faz-se na zona destinada para o efeito (zona de atendimento exclusiva), na qual existe uma barreira física (barreira de acrílico), que limita a proximidade entre os colaboradores e os utentes;</li> <li>- O carregamento do cartão multiusos passa a ser realizado através do multibanco. Em casos devidamente justificados, na educação pré-escolar e no 1º ciclo, poderá, pontualmente, ser efetuado na escola por um assistente operacional.</li> </ul>

2020/ 2021

<p><b>9.12. Bufete:</b> pág.158</p>	<p>- O bufete irá constituir um serviço complementar de alimentação destinado a servir, exclusivamente, os lanches para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>a)</b> As crianças da educação pré-escolar – Os lanches serão entregues nas salas dos grupos;</li><li><b>b)</b> Os alunos beneficiários de Escalão A, ou sinalizados pelos serviços de ação social escolar – Procederão ao levantamento dos respetivos lanches no bufete/ bar, em horários a definir, com exceção do 1º ciclo, cujos lanches serão entregues na sala da turma.</li></ul>
<p><b>9.13. Portaria:</b> pág.158</p>	<p>- A entrada, no recinto escolar, de pessoas estranhas aos serviços deverá ser, sempre, do conhecimento prévio do assistente operacional em serviço na portaria. A título exemplificativo, todos os agendamentos efetuados pelos titulares de turma/ diretores de turma terão que ser dados a conhecer na portaria.</p>
<p><b>9.14. Serviços de Administração Escolar:</b> pág.159</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- O atendimento em balcão faz-se na zona destinada para o efeito (zona de atendimento exclusiva), na qual existe uma barreira física (barreira de acrílico), que limita a proximidade entre os colaboradores e os utentes. Só é permitida a permanência de uma pessoa dentro das instalações, pelo que a espera dos utilizadores deverá verificar-se no <i>hall</i> de entrada de acesso a estes serviços, com respeito pelo cumprimento das regras de distanciamento;</li><li>- No caso de ser necessário proceder à entrega direta de materiais ou produtos, o responsável pela entrega deverá evitar, no limite das suas possibilidades, o contacto direto com o utente ou com quaisquer objetos pessoais do mesmo;</li><li>- O atendimento ao público realiza-se preferencialmente por via eletrónica, para evitar deslocações desnecessárias ao espaço físico de atendimento;</li><li>- O atendimento presencial será efetuado através de pré-agendamento, ficando, em regra, limitado aos serviços que não podem ser prestados por via eletrónica e aos atos qualificados como urgentes;</li><li>- Os serviços meramente informativos serão prestados por via telefónica e <i>online</i>.</li></ul>

Nota: Todas as orientações relativas ao funcionamento do ano letivo 2020/21, em relação às quais não é feita referência no Regulamento Interno, não serão acrescentadas neste documento, pelo que farão, apenas, parte do Plano de Contingência 2020-21.

Crato, 04 de setembro de 2020

A Diretora  
(Lúcia Gonçalves)